



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 016/98

De 05 de Maio de 1.998

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária de 04 de maio do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica Chefe do Executivo Municipal autorizada a abrir crédito adicional especial, no montante de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinados a atender as despesas da execução da presente Lei, conforme discriminado abaixo:

084.21882-010 – Outros Serviços e Encargos	60.000,00
084.21881-012 – Construção e Reforma de Salas de Aula	70.000,00
TOTAL	130.000,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

08.41.1902-009 – Atividades	
54 3232 – Outros Serviços e Encargos	60.000,00
08.42.1881-012 – Projeto	
55 4110 – Construção e Reformas de Salas de Aula	70.000,00
TOTAL	130.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 05 dias do mês de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

= 2 =

Maio de 1.998(hum mil novecentos e noventa e oito).


CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.


JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Secretário Municipal

Registrada às fls. 24 e 25 do livro competente nº 18 (dezoito).